Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 314

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do São Vicente Atlético Clube, por doação pura e simples, um terreno localizado no "Parque Bitarú", medindo 3,00 mts. (tRês metros) de largura em tôda a extensão de sua praça de esportes, destinado à continuação da rua do Colégio.

Parágrafo único - Esta doação se fará por escritura pública, lavrada em cartório, com especificação minunciosa de tôdas as demarcações da área doada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 11 de Fevereiro de 1954.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal